

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023**Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023- CIOP****PROCESSO Nº 07/2023-CIOP**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, portador do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: AURORA E-COMMERCE LTDA, possuidora do CNPJ nº 44.545.120/0001-40, estabelecida na Rua João Planincheck, nº 229, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. Representante Legal: Francisca Coelho, RG nº 372.241-51 SSP/SP e CPF nº 051.379.798-05, com correio eletrônico contratos@aurorapneus.com.br e telefone de contato nº (47) 3842-1699.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA 06 (SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
01	Câmara de Ar; 1000 x 20. Produto novo, não recondicionado e/ou	UNIDADE	JABUTI / TR78A	56	R\$ 85,0000	R\$ 4.760,00

	remanufatura do. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	16	20	0	0	20	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
05	Câmara 10.5 x 65-16. Produto novo, não recondicional e/ou remanufatura do. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do Inmetro.	UNIDADE	JABUTI / TR15	14	R\$ 126.0000	R\$ 1.764,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	0	2	0	0	12	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
06	Câmara de Ar; 1100 x 22,	UNIDADE	JABUTI / TR78A	22	R\$ 119.0000	R\$ 2.618,00

	bico curvo. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedito	
6	16	0	0	0	0	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
10	Pneumático para Caminhão, Ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 1000/20/16 Lonas; Construção Radial; Aro 20; IC 146/143, Índice de Velocidade "L"; Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória Inmetro.	UNIDADE	DRC / D651	57	R\$ 1.676.0000	R\$ 95.532,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedito	
0	16	25	0	0	16	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
13	Pneumático para Caminhão, Ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 215/75; Construção Radial, Direcional (Liso); Aro 17,5; Índice de Carga 126/124, Velocidade "M"; Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória Inmetro.	UNIDADE	ROYALBLACK / RT706	129	R\$ 570,0000	R\$ 73.530,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedito	
16	40	25	12	12	24	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
17	Pneumático para Utilitário; Dimensões 235/75r, Aro 15; Construção Radial; Reforçado; Aro 15; IC 109, Velocidade "S"; Características adicionais: sem câmara. Novo	UNIDADE	ROADKING / ARGOS AT01	42	R\$ 470,0000	R\$ 19.740,00

	(Primeira Vida). Com Certificação Compulsória do Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedito	
4	10	20	8	0	0	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
24	Pneumático para Implementos Agrícolas; 17.5x25; Novo (primeira Vida), para Máquina Carregadeira ; L-3; 12 Lonas; Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória Inmetro.	UNIDADE	ALWAYSRUN / W1	53	R\$ 2.900,0000	R\$ 153.700,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedito	
0	4	45	0	0	4	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
25	Pneumático para Implementos Agrícolas; 12.5/80 - 18; Roda de Tração; 12 Lonas; Novo (Primeira Vida). Com	UNIDADE	SUNKING / MNT-555	35	R\$ 1.160,0000	R\$ 40.600,00

	Certificação Compulsória Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	8	25	0	0	2	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
26	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 900-16; Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória do Inmetro.	UNIDADE	SUPER GUIDER / QH621	47	R\$ 535,0000	R\$ 25.145,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	12	15	0	0	20	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
27	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 10,5/65-16; Desenho Da Banda Roda Direcional; Índice de Carga 12 Lonas. Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória do Inmetro.	UNIDADE	TOT TYRE / T 8110	39	R\$ 600,0000	R\$ 23.400,00

01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido
0	4	15	0	0	20

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
28	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 14-17.5 NHS. Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	TOT TYRE / T 5410	34	R\$ 1.670,0000	R\$ 56.780,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	4	10	0	0	20	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
29	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 13.00-24. 16 Lonas. Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	ALWAYS RUN / TH34	12	R\$ 2.380,0000	R\$ 28.560,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	6	0	0	0	6	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
30	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 13.00-24. 12 Lonas. Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	ALWAYS RUN / TH34	12	R\$ 2.333,0000	R\$ 27.996,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	6	0	0	0	6	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
31	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 14.9-24. 12 Lonas. Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	SUNKING / MNTR-111	46	R\$ 1.700,0000	R\$ 78.200,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	12	30	0	0	4	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantida de total	Valor unitário	Valor total
32	Pneumático para Implementos Agrícolas;	UNIDADE	FARMBOY / GRIPKING	7	R\$ 2.000,0000	R\$ 14.000,00

	Dimensões 14.9-26. Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	2	0	0	0	5	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
34	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 12-16.5 RG400 N.H.S Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	SUNKING/ MNT-666	10	R\$ 840,0000	R\$ 8.400,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	4	0	0	0	6	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
35	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões: 19.5L-24. Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	SUNKING / MNTR-4	24	R\$ 2.800,0000	R\$ 67.200,00

01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido
0	4	0	0	0	20

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
36	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 7.50-16; Desenho Da Banda I-1; Índice de Carga 08 Lonas; Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	TOT TYRE / T 1810	55	R\$ 428,0000	R\$ 23.540,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	10	35	0	0	10	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
37	Pneumático para Implementos Agrícolas; Dimensões 20.5-25; Roda de Tração/Direção, Uso Sem Câmara de Ar; Desenho Da Banda E3/L3; 20 Lonas; Com Certificado	UNIDADE	ALWAYSRUN / W1	10	R\$ 4.493,0000	R\$ 44.930,00

	Compulsória Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	0	0	0	0	10	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
38	Pneumático para Máquinas Fora de Estrada; 14.00-24; Uso sem câmara; Tipo G2/L2; 16 Lonas; Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	ALWAYSRUN / TH34	53	R\$ 2.200,0000	R\$ 116.600,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	12	35	0	0	6	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
40	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial, Sem Câmara; Dimensões 175/70 R13; Aro 13; Capacidade de Carga IC 82 - Código de Velocidade	UNIDADE	JK / ULTIMA NEO	74	R\$ 244,9900	R\$ 18.129,26

	"T"; Novo (Primeira Vida). Com Certificado Compulsória do Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
8	30	20	8	0	8	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
42	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Dimensões 165/70r13; Aro 13; Capacidade de Carga IC79, Código de Velocidade "T"; Novo (Primeira Vida). Tipo: sem câmara. Com Certificado Compulsória Inmetro.	UNIDADE	SAILUN / ATREZZO SH406	40	R\$ 270,0000	R\$ 10.800,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	24	0	8	0	8	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
49	Pneumático para	UNIDADE	SUNWIDE / RS-ZERO	114	R\$ 244,9900	R\$ 27.928,86

	automóvel leve; Dimensões 195/65; aro 15; Construção Radial. Sem Câmara. Índice de Carga 91h. Novo (Primeira Vida). Com Certificação Compulsória Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
16	24	20	4	40	10	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
52	Pneumático para moto; Dimensões 80/100 - 18; 47p; Novo (primeira Vida), certificação Compulsória Inmetro.	UNIDADE	CINBORG / STYLE	8	R\$ 264,0000	R\$ 2.112,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	4	0	0	0	4	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
54	Pneumático para moto; Dimensões 90/90-18; 51p; Novo (Primeira Vida).	UNIDADE	CINBORG / CB025	28	R\$ 270,0000	R\$ 7.560,00

	Certificação Compulsória Inmetro.					
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedito	
0	4	20	0	0	4	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
55	Protetor de Câmara de Ar; de Borracha; para Câmara de Ar; Dimensões 1000x20; Com Certificação compulsória do Inmetro.	UNIDADE	ALWAYSRUN / ALWAYSRUN	52	R\$ 22,0000	R\$ 1.144,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedito	
0	12	20	0	0	20	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
56	Protetor de Câmara de Ar; de Borracha; para Câmara de Ar; Dimensões 7.50x16, Com Certificação compulsória do Inmetro.	UNIDADE	ALWAYSRUN / ALWAYSRUN	27	R\$ 20,0000	R\$540,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedito	
0	12	5	0	0	10	

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
57	Protetor de Câmara de Ar; de Borracha; para Câmara de Ar; Dimensão 22, Com Certificação compulsória do Inmetro.	UNIDADE	CARRETEIRO / CARRETEIRO	22	R\$ 102,0000	R\$ 2.244,00
01-Estrela do Norte	02-Euclides da Cunha Paulista	03 - Flórida Paulista	04-João Ramalho	05-Pres. Bernardes	06-Santo Expedido	
0	12	0	0	0	10	

Valor total da ata: R\$977.453,12 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.4. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

a) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, 19230-000, Fone: [\(18\) 3999-3920](tel:(18)3999-3920);**

b) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**

c) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**

d) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**

e) Presidente Bernardes: **Rua Cel. José Soares Marcondes - Pres. Bernardes, SP, CEP: 19300-000, Fone: [\(18\) 3262-9999](tel:(18)3262-9999);**

f) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

III - DA VIGÊNCIA DA ATA E DA IMPOSIBILIDADE DE REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses. **Os 06 (seis) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo de 28/02/2023 até 27/08/2023.**

3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.¹

Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, salvo exceções legais.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento de preços deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

¹ TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa será pago aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federa.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023.



Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva do CIOP

AURORA E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 44.545.120/0001-40
Francisca Coelho
RG nº 372.241-51 SSP/SP e CPF nº 051.379.798-05
Representante

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Marcel dos Santos Cardoso Andressa Vieira Gomes da Silva
CPF n.º 329.925.938-50 CPF n.º 416.755.798-30